



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.492, DE 02 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 505.207,31 (quinhentos e cinco mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 452 0009 1005 000 – Paviment., Rec. Asf. e Const. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

02 – Transferências de Convênios Estaduais

Ficha 1344 .....R\$ 505.207,31

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, por sua Unidade de Articulação com Municípios.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de março de 2007.

  
**DR. DAGOBERTO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA